

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SUÉLY VIANA MILARCK

**A POLÍTICA DA REDE DE PROTEÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR: a
percepção dos professores**

CURITIBA

2019

SUÉLY VIANA MILARCK

A POLÍTICA DA REDE DE PROTEÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR: a
percepção dos professores

Monografia/TCC apresentada ao curso de pós-graduação em Políticas Educacionais, Setor de Educação, Universidade Federal Do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título especialista em Políticas Educacionais.

Orientador(a): Prof.^a Dr^a Daniela de Oliveira Pires

CURITIBA

2019

RESUMO

Nas últimas décadas do século XX o Brasil obteve um avanço na legislação no que se refere aos direitos da criança e do adolescente, a doutrina de proteção integral foi adotada na Constituição de 1988, substituindo a doutrina da situação irregular em que eram embasadas as ações do Código de Menores (1979), a criança e o adolescente passaram a ser observados enquanto sujeitos de direito. Contudo, a violência contra a criança e o adolescente permeia a sociedade brasileira, e estes sujeitos estão presentes nas escolas públicas. O presente trabalho, teve como objetivos perceber como se efetivam as políticas educacionais na Rede de Proteção de Curitiba, especificamente no setor educacional. Para tanto, foi realizado um estudo sobre a Rede de Proteção, tendo como documento principal o Protocolo da Rede de Proteção (Curitiba, 2008). Para além do aporte teórico foi realizada uma entrevista com a Gerente da Rede de Proteção de Curitiba, e também foram aplicados questionários aos professores de uma determinada escola pública da Rede Municipal de Curitiba, uma vez que, o setor educacional tem acesso direto às crianças e adolescentes, os profissionais da educação desempenham um papel importante na identificação e notificação dos casos de maus-tratos.

Palavras-chave: Escola; Maus-tratos; Rede de Proteção.

ABSTRACT

In the last decades of the twentieth century, Brazil has achieved an advance in legislation regarding the rights of children and teenagers, the doctrine of integral protection was adopted in the Constitution of 1988, replacing the doctrine of the irregular situation on which the actions of the Code of Minors (1979) were based, children and teenagers were now observed as subjects of law. However, violence against children and teenagers permeates Brazilian society, and these subjects are also present in public schools. The objective of this study was to understand how effective are the educational policies implemented in the Curitiba Protection Network, specifically in the educational sector. For that, a study on the Protection Network was carried out, having as main document the Protocol of the Protection Network (Curitiba, 2008). In addition to the theoretical contribution, an interview was conducted with the Manager of the Curitiba Protection Network, and questionnaires were also applied to the teachers of a certain public school of the Curitiba Municipal Network, since, the educational sector has direct access to the children and teenagers, education professionals play an important role in identifying and reporting cases of maltreatment.

Keywords: School; Maltreatment; Protection Network.

LISTA DE SIGLAS

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

LDB – Lei de Diretrizes e Bases

NO - Notificação Obrigatória

UNICEF- FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	07
2. A CRIANÇA E O ADOLESCENTE COMO SUJEITOS DE DIREITO	11
2.1 A PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL	11
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PREVISTAS PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A REDE DE PROTEÇÃO EM CURITIBA	15
3. A REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CURITIBA	19
3.1 A CRIAÇÃO E A ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	19
3.2 O PAPEL DA ESCOLA DENTRO DA REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	23
3.3 A NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA	30
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
5. REFERÊNCIAS	36
6. ANEXOS	38

1. INTRODUÇÃO

As crianças e adolescentes em nosso país são alvo de muitas formas de violência. No ano de 2006, acidentes e agressões foram constatados como as principais causas de morte de crianças de 1 a 6 anos no Brasil (UNICEF, 2006). De acordo com o Protocolo da Rede Proteção (2008), em Curitiba, no ano de 2006, houve notificação de 3.390 casos de violência contra crianças e adolescentes, 90% destes em espaço doméstico.

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (2006), Curitiba se destaca no acompanhamento às vítimas de violência e maus-tratos. “Desde 1999, 9 mil pessoas foram capacitadas para detectar e acompanhar casos de maus-tratos e abuso sexual contra meninos e meninas, em Curitiba” (UNICEF, 2006, p. 30). A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência, criada efetivamente no ano de 2000 em Curitiba, com o objetivo de prevenir e inibir a violência contra o público infanto-juvenil, foi citada como exemplo de acompanhamento integral dos casos de violência contra a criança e o adolescente no relatório anual de Situação da Infância Brasileira (Unicef, 2006).

Em uma compilação de dados preliminares do ano de 2017¹ realizada pela Coordenação Executiva Municipal da Rede de Proteção, constatou-se que no período de janeiro à outubro de 2017, foram notificados 4.623 casos de violência contra crianças e adolescentes residentes em Curitiba, destes, 695 casos foram notificados na área de abrangência pertencente à Regional Cajuru, ou seja, aproximadamente 15% dos casos notificados, se concentram em uma das 10 regionais. Durante o ano de 2017 a Regional Cajuru foi a área de abrangência com maior número de notificações realizadas.

Constatamos que há uma preocupação por parte do Estado pela garantia de direitos da criança e do adolescente, o que foi conquistado nas últimas décadas do século XX. Contudo, o número, apresentado pela Rede de Proteção, de crianças e adolescente vítimas de maus tratos é crescente. Portanto, percebemos a necessidade deste estudo, uma vez que, o número de

¹ Documento fornecido pela Gerente da Rede de Proteção em Curitiba.

vítimas foi constatado por casos notificados, mas sabemos que existem várias situações não notificadas, vítimas e famílias que não recebem o devido acompanhamento.

Miguel Arroyo (2007), destaca a urgência de pesquisas, no campo da educação, sobre os impactos que a violência contra a criança e o adolescente causam nos processos de socialização, formação intelectual, ética, identitária e cultural das vítimas enquanto educandos. Ao levantar referencial teórico para este trabalho, observamos que existem poucos trabalhos que discutem a violência contra o público infanto-juvenil no campo da educação, a maior parte das pesquisas sobre este tema foram realizadas por pesquisadores do setor de saúde ou ciências jurídicas.

Sob esta perspectiva, o presente trabalho tem como escopo pensar sobre como a política da Rede de Proteção se efetiva no setor educacional, ou seja, enquanto uma política educacional no contexto escolar. Compreender qual é o papel da Rede de Proteção e qual é o papel da escola, especificamente dos profissionais da educação, dentro desta rede em Curitiba. Para além disso, perceber qual é a perspectiva que os professores tem da Rede de Proteção e da sua função dentro da mesma.

Para atingir os objetivos supracitados, foi realizada uma pesquisa qualitativa, com coleta de dados através de entrevista semi-estruturada e aplicação de questionários com questões abertas e fechadas. Tendo como aporte teórico-metodológico a obra de Augusto Triviños, *Introdução à Pesquisa em Ciências sociais* (1987), que sistematiza de forma instrumental os conceitos fundamentais das principais correntes do pensamento contemporâneo na pesquisa, sendo estes: o positivismo, a fenomenologia e o marxismo. Para além deste autor, utilizamos como referências os estudos de Bazon e Faleiros (2013), que realizaram uma pesquisa em Ribeirão Preto (SP), sobre a identificação e notificação dos maus-tratos infantis no setor educacional, bem como, o trabalho de Donat, Moura, Carvalho e Kristensen (2016), que construíram uma revisão teórica sobre Professores e maus-tratos.

De acordo com Triviños (1987) a entrevista semi-estruturada é uma técnica de coleta de informações, em que o entrevistado deve ter conhecimento

amplo e detalhado que envolve o tema pesquisado e a capacidade para expressar o essencial. Portanto, entrevistamos a Gerente da Rede de Proteção em Curitiba, que, assinou um termo de consentimento para nos permitir usar a entrevista neste estudo. “Podemos entender como entrevista semi-estruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessa á pesquisa e que oferecem amplo campo de interrogativas.” (TRIVIÑOS, 1987, p.146). Para contar com todo o material fornecido pelo informante a entrevista foi gravada e contou com anotações em caderno de pesquisa.

A outra fonte de material foram os questionários aplicados aos professores de uma escola da Rede Municipal de Educação em Curitiba, pertencente à Regional Cajuru, que denominaremos de escola “A”. Escolhemos a referida escola por se localizar em uma área carente, da regional com maior índice de notificações e de fácil acesso para a pesquisadora. No período da pesquisa (2018) a escola contava com 54 professores porém somente 34 questionários foram devolvidos. Os questionários foram aplicados com a finalidade de entender a percepção que os professores têm da Rede de Proteção, bem como, o seu papel dentro da rede e as formas de acesso à mesma.

Na intenção de perceber o papel da Rede de Proteção e o seu funcionamento intersetorial, foi utilizado o documento que rege esta rede, o Protocolo da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Para a Violência (CURITIBA, 2008). Documento que fornece os principais objetivos, metodologias e setores envolvidos nesta rede.

Para entender melhor os processos políticos e históricos que deram início à Rede de Proteção, se observou necessário um estudo concernente à conquista de direitos da criança e do adolescente. Essa conquista foi marcada pela promulgação da Constituição Federal de 1988, a Convenção dos Direitos da Criança (1989), o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases (9394 de 1996). Portanto tivemos como apoio o trabalho de Farinelli e Pierini (2016), que faz uma revisão bibliográfica sobre o Sistema de Garantia de Direitos e a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente. Também

utilizamos como apoio o artigo de Silveira (2011), que se delimita a analisar a doutrina de proteção integral à criança e ao adolescente. Desta forma, no próximo capítulo nos propomos à um breve levantamento sobre os acontecimentos que marcaram uma mudança de concepção de infância e adolescência em nosso país.

2. A CRIANÇA E O ADOLESCENTE COMO SUJEITOS DE DIREITOS NO BRASIL

O presente trabalho se trata de uma pesquisa qualitativa, que, através de entrevista e aplicação de questionários pretende entender como se efetivam as políticas educacionais no enfrentamento à violência e maus tratos contra crianças e adolescentes. Para tanto se faz necessário um breve estudo, referente à conquista de direitos da criança e do adolescente, bem como a construção de uma nova percepção dos mesmos enquanto sujeitos de direito, e baseado nestes apontamentos iremos discorrer neste capítulo.

2.1 A PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Antes do Estatuto da Criança e do Adolescente, a legislação responsável pelo sistema de relações jurídicas que envolvia as crianças era o Código de Menores, Lei nº, 6.697 de 1979, que utilizava a Doutrina da Situação Irregular para lidar juridicamente com a criança e o adolescente (Curitiba, 2008). O Código de Menores (1979) “[...] rotulava a criança por meio do chamado “menorismo” e da sua condição de irregular. Concebiam-na como “objeto de tutela” de um Estado que visava apenas garantir a ordem e a segurança nacionais” (SOUZA, CABRAL, BERTI, 2010, p. 127). O Estado ainda não pensava na criança e no adolescente, como sujeitos que necessitavam de proteção, apenas enquanto indivíduos menores de idade que deveriam ser punidos se tivessem condutas ilícitas.

No entanto, no final da década de 80, percebemos uma nova forma de pensar a criança e o adolescente, através da aprovação da Constituição Federal de 1988, que, propõe uma mudança na concepção de cidadania, bem como, de infância. Carlos Jamil Cury (2013), afirma que a Constituição de 1988, é chamada como a Constituição Cidadã, uma vez que, tem esta marca na sua própria estrutura. “a Constituição de 1988 se abre com a solene proclamação dos direitos civis, sociais e políticos, aí incluídos os direitos humanos.” (CURY, 2013, p. 1). A Constituição foi promulgada em um contexto de redemocratização, depois de 21 (vinte e um) anos de ditadura civil-militar (1964-1985), que irá

proporcionar o restabelecimento dos direitos e garantias individuais e dos direitos de cidadania, no qual estão incluídas, as crianças e adolescentes.

De acordo com Dias e Guzzo (2018), a Constituição vigente coloca a criança como portadora de direitos, pois a partir de então a educação passa a ser um direito constitucional da criança. É o que está claro no Artigo 227 da Constituição.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, Redação dada pela EC n. 65/2010)., ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida,

Farinelli e Pierini (2016) registram que, a Constituição Federal de 1988, acolhe a criança e o adolescente como detentores de direitos e obrigações próprios do exercício da cidadania, levando em consideração sua condição de pessoa em processo de desenvolvimento, premissas presentes, nos artigos 227, supracitado, e 228 do texto constitucional. Que promove a doutrina da proteção integral em substituição à proteção tutelar, até então vigente, superando o controle da infância e da juventude.

Silveira (2011), coloca que uma doutrina pode servir de base para sistemas políticos, religiosos, filosóficos e científicos e se integra ao princípio fundamental da dignidade da pessoa humana. Logo, a Doutrina de Proteção Integral serve de base para o sistema jurídico nacional mediante a nova concepção de infância proposta. A doutrina da proteção integral superou o Direito tradicional, que não percebia a criança como indivíduo. Agora a criança e o adolescente são tratados como sujeitos de direito em sua integralidade. A Constituição de 1988, afastando a doutrina da situação irregular, assegurou às crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, delegando à família, à sociedade e ao Estado o dever legal de assegurá-los (SILVEIRA, 2011).

Para Farinelli e Pierini, a doutrina da proteção integral sustenta-se na concepção de que efetivar direitos pressupõe a sua interdependência, de forma

que estão inter-relacionados, com o dever de ser assegurado, em que a responsabilidade é dever compartilhado pelo Estado, pela família e pela sociedade. A doutrina de proteção integral também é fundamentada nos princípios previstos pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, que foi realizada em 1989 (CURITIBA,2008).

A Convenção dos Direitos da Criança, de 1989, foi um marco referencial para os países participantes, dentre eles o Brasil, que fortaleceu a causa dos direitos da criança e do adolescente. O que despertou consciências, agregando esforços públicos e privados pela causa, constatados nas realidades adversas, vivenciadas por crianças e por adolescentes pelo mundo, decorrente de desigualdades sociais e da própria concepção das necessidades integrais do segmento infanto-juvenil, frágil e vulnerável às omissões da família, da sociedade e do Estado (FARINELLI E PIERINI, 2016).

Para Rosemberg e Mariano (2010), a Convenção de 1989, inovou não só por sua extensão, mas porque reconhece à criança (até os 18 anos) todos os direitos e todas as liberdades inscritas na Declaração dos Direitos Humanos. Pela primeira vez, outorgaram-se às crianças e aos adolescentes direitos de liberdade, até então reservados aos adultos. Todavia, a Convenção de 1989 não deixa de reconhecer, a especificidade da criança, adotando concepção próxima à do preâmbulo da Declaração dos Direitos da Criança de 1959: “a criança, em razão de sua falta de maturidade física e intelectual, precisa de uma proteção especial e de cuidados especiais, especialmente de proteção jurídica apropriada antes e depois do nascimento”.

A partir destes marcos referenciais o Estado brasileiro foi trilhando um novo caminho por meio da legislação, em que a criança e o adolescente passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos. Por isso a proteção integral surge como um sistema de normas jurídicas, em que a criança e o adolescente estão como titulares de interesses determinados à Família, Sociedade e ao Estado (CURITIBA, 2008).

Dando continuidade nessa construção histórica-legislativa, a respeito dos direitos da criança e do adolescente, em 1990 é legitimada a Lei 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Que deixa ainda mais clara essa nova concepção de infância que veio sendo construída através das lutas e marcos históricos. De acordo com Foleiss (2016), o ECA (BRASIL, 1990), se tornou instrumento de conteúdo jurídico que propõe um olhar sobre as condições nas quais a criança e o adolescente podem ser considerados em situação de risco, ou destituídos de seus direitos enquanto cidadãos. A partir da especificidade desta Lei, observamos que estes sujeitos são os receptores da proteção integral, e que a família, comunidade e sociedade em geral, especialmente o Estado, são responsáveis pela garantia da efetivação destes direitos, que dizem respeito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência em família e em comunidade (FOLEISS, 2016).

Para Silveira (2011) o ECA (Lei nº 8.069/1990) representa um microsistema de normas de conteúdo material e processual, de natureza civil e penal. Afirma também, que o Estatuto contém normas que reconhecem as crianças e adolescentes como sujeitos de direito e que a Lei 8.069/1990 revolucionou o direito da criança e do adolescente, adotando a doutrina da proteção integral e corresponde a uma das mais avançadas legislações nessa área. É regido pelos princípios do melhor interesse, paternidade responsável e proteção integral. A autora observa esses direitos trazendo o Artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

O Artigo supracitado do Estatuto, torna evidente a concepção da criança e do adolescente como indivíduos de direito, e assegura-lhe a proteção integral. Para Souza, Cabral e Berti (2010), a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 veio, para aprofundar as garantias-base da Constituição, com a elaboração de 267 artigos que tratam dos direitos

fundamentais da criança e do adolescente, da prevenção contra a violação desses direitos, da política de atendimento, da criação dos Conselhos de Direitos, do Conselho Tutelar, dos fundos e recursos desses conselhos, das medidas de proteção, das medidas socioeducativas e do acesso à justiça, o que significa a existência de um completo sistema de garantias que visam à proteção integral das crianças e adolescentes do nosso país. Sobre o Artigo 3º do Estatuto, os autores observam que, tutela-se o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e dos adolescentes, assegurando, ainda, o direito de viver em liberdade e com dignidade.

Portanto, percebemos que a construção histórica dos direitos da criança e do adolescente é um processo gradual e reconhecer a proteção integral desses direitos é revelar a preocupação com a infância (SOUZA, CABRAL E BERTI, 2010), que é o resultado de lutas que marcaram a década de 1980.

As medidas de proteção à criança e ao adolescente legitimadas pelo ECA (BRASIL, 1990), foram complementadas pela Lei de Diretrizes e Bases, Lei 9.394/96 para normatizar o sistema educacional brasileiro, sendo dever do Estado fazer valer os direitos das crianças e dos adolescentes, protegendo-os da vulnerabilidade específica da própria idade (Foleiss, 2016).

A Rede de Proteção é resultados das mudanças nos processos operativos das Políticas de Atendimento, instituídas pelo Estatuto, uma vez que, com a municipalização do atendimento à criança e ao adolescente, que visa envolver vários setores para a garantia da proteção integral da criança e do adolescente o trabalho em rede se fez necessário. O próximo tópico se propõe a discorrer sobre estas políticas públicas previstas pelo ECA (BRASIL, 1990) e a Rede de Proteção em Curitiba.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PREVISTAS PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A REDE DE PROTEÇÃO EM CURITIBA

Para Souza (2008) no Estado Democrático de Direito, as Políticas Públicas sociais são orientadas pelos fundamentos desse modelo estatal, que pressupõe a participação da sociedade, numa relação de corresponsabilidade

para o atendimento das demandas propostas, em especial pela dignidade da pessoa humana e pelo exercício pleno da cidadania, que são princípios fundamentais do paradigma em questão, de atendimento da criança e do adolescente.

A Lei n.º 8.069/90 estabeleceu um conjunto de atuações sociais, públicas e privadas, denominando-as de Política de Atendimento (SOUZA, 2008) para garantir que a doutrina de proteção integral fosse cumprida. De acordo com Souza (2008), Política de Atendimento é o conjunto de atividades públicas e privadas tendentes a garantir implementar os direitos fundamentais da criança e do adolescente. A Política de Atendimento, estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é voltada à proteção integral da criança e do adolescente baseada em mecanismos pedagógicos e de respeito à condição peculiar de desenvolvimento dos sujeitos de direitos que tutela (MARTINS, 2004). Essa Política é composta por ações articuladas governamentais e não-governamentais, dentre as quais se encontram os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares, integrados por cidadãos e segmentos da sociedade (SOUZA, 2008).

Para Martins (2004), no que se refere ao atendimento da infância e da adolescência o ECA substituiu o assistencialismo filantrópico vigente por propostas de trabalhos socioeducativos voltados à cidadania, e também criou uma nova estrutura para a política de defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente baseada na descentralização, atribuindo responsabilidades aos entes participantes. Para a autora, a municipalização do atendimento foi um ponto muito positivo nesse processo e que age em conjunto com ideia de se buscar soluções dentro da própria comunidade, envolvendo pessoas que participam de uma mesma realidade.

Percebemos no Estatuto uma política de atendimento descentralizadora voltada para a proteção integral, que prioriza a criança e o adolescente e prevê que sejam intersetoriais todas as ações propostas por estas políticas. Essa questão de intersetorialidade ficará melhor entendida no decorrer do trabalho, que propõe um estudo específico sobre a Rede de Proteção em Curitiba, capital do Paraná. Para tanto, nos faremos valer do ultimo documento

que rege esta Rede, o Protocolo da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência (CURITIBA, 2008), que embasará a discussão daqui por diante.

O Protocolo da Rede de Proteção em Curitiba, de acordo com o Protocolo da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência (CURITIBA, 2008), as políticas públicas legitimadas pelo Estado para a garantia da proteção integral, devem ser intersetoriais para que possam atingir todas as áreas das quais a criança e o adolescente sejam sujeitos. A intersetorialidade ora mencionada se trata de setores que pontuaremos no próximo capítulo deste trabalho. O documento divide as políticas em três espécies: Políticas Básicas, Políticas Protetivas e Políticas socioeducativas.

O Protocolo chama de Políticas Básicas, as Políticas de atendimento, que são previstas no artigo 4º do ECA, para a garantia de saúde, alimentação, habitação, educação, esporte, lazer, profissionalização e cultura (Curitiba, 2008). As políticas chamadas protetivas, são as direcionadas ao público infanto-juvenil em situação de risco pessoal ou social, visando promover a orientação, apoio e acompanhamento temporários, o regresso escolar, apoio à família, as necessidades especiais de saúde, atendimento às vítimas de maus tratos, bem como renda familiar e abrigo. Políticas estas previstas nos artigos 23, parágrafo único, 34, 101 e 129 do Estatuto. Por último, mas não obstante, as políticas intituladas pelo Protocolo (Curitiba, 2008) como socioeducativas, que contempladas pelos artigos 112 e 129 do estatuto, implica nas responsabilizações dos adolescentes em conflito com a lei por meio de medidas socioeducativas, que é competência do Poder Judiciário.

Estas políticas são divididas pelo documento em questão como, políticas de Prevenção Primária, Prevenção Secundária e Prevenção terciária. Sendo determinados como responsabilidade, também, da Rede de Proteção as Políticas Primárias e Secundárias. São baseadas nestas políticas que a Rede de Proteção vai desenvolvendo o seu papel junto à sociedade, família e as demais instancias do Estado.

A política de atendimento em rede, integra o Sistema de Garantia de Direitos², que foi proposto a partir do ECA, para garantir que a Família, Sociedade e Estado trabalhem coletivamente na proteção da criança e do adolescente. A Rede de Proteção em Curitiba, foi citada como exemplo de proteção e acompanhamento integral à criança e ao adolescente vítimas de violência no Relatório Anual de Situação da Infância Brasileira (UNICEF, 2006). Nesta perspectiva o próximo capítulo trata especificamente em discorrer sobre o objetivo e funcionamento da Rede de Proteção em Curitiba.

² Novo sistema de gestão dos direitos proposto a partir do ECA.

3. A REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Para discorrer sobre a Rede de Proteção no Município de Curitiba, primeiro precisamos entender o que é e do que se trata. Portanto faremos uso do Protocolo da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência (CURITIBA, 2008), bem como, do material de pesquisa empírica, se tratando do Arquivo de anotações de uma entrevista realizada com a Gerente da Rede de Proteção do Município de Curitiba³, que também nos possibilitará discorrer sobre o papel da escola, enquanto representante do setor de educação dentro da intersetorialidade. No intuito de atender ao objetivo deste trabalho, a partir de questionários respondidos por professores de uma determinada escola da Rede Municipal de Curitiba, problematizaremos como os professores participam da Rede de Proteção e como esta política se efetiva na comunidade escolar.

3.1 A CRIAÇÃO E A ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

As políticas de atendimento previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), que voltadas para a proteção integral do público infanto-juvenil, são reconhecidas como políticas descentralizadoras e intersetoriais, visto que, há uma necessidade de superação da violência contra crianças e adolescentes. O conceito de violência entendido neste trabalho é o de qualquer ato ou omissão que prejudique o desenvolvimento dos sujeitos (Curitiba, 2008), ou seja, violência contra a criança e o adolescente é tudo o que fere o direito ao pleno desenvolvimento, negligência, agressão física, agressão sexual, agressão psicológica e abandono. Como forma de enfrentar a violência contra crianças e adolescentes no contexto do Município de Curitiba, abaixo, segue uma tabela que pontua os principais acontecimentos que estimularam a promover a estruturação da Rede de Proteção em Curitiba, no período de 2000 a 2007.

³ Entrevista realizada no dia 23 de outubro de 2018. Arquivos de pesquisa.

Tabela 1- Principais acontecimentos na Rede de Proteção 2000 - 2007	
2000	Implantação da Rede de Proteção, com projeto piloto na Regional Portão (SME, SMS, SMCr) e posterior incorporação gradativa de todas as regionais, por meio de capacitações, com os temas: O que é a Rede de Proteção; Sinais de alerta para a violência, Sistema de Notificação Obrigatória, para os profissionais da SMS, SME SMCr, FAZ FCC, SMEL, SMU, SMAB e Administração Regional.
2001	Organização da Coordenação Municipal, das Coordenações Regionais e das Redes Locais.
2002	Implantação do Programa Mulher de Verdade, pela Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento das vítimas de violência sexual, pelos hospitais de referência em Curitiba: Hospital Pequeno Príncipe, Hospital das Clínicas e Hospital Evangélico, estes hospitais passaram a usar a notificação obrigatória para as vítimas menores de 18 anos.
2003	Oficialização da Rede de Proteção pela Gestão Municipal em evento público no dia 06 de outubro, no CIETEP.
2004	Fortalecimento do trabalho em rede mediante a elaboração do Manual de Gestão em Rede por profissionais da Coordenação Municipal, Coordenação Regional e Redes Locais.
2005	Inclusão da Rede de Proteção no Plano de Governo Municipal. Implantação da nona Regional Administrativa (CIC) com a reorganização de algumas Coordenações Regionais e Redes Locais.
2006	Organização do I Seminário Nacional de Experiências na Atenção à Violência Doméstica e Sexual: Conquistas, desafios e proposições e elaboração da Carta de Curitiba.
2007	Fortalecimento do sistema de notificação obrigatório e implantação formal de um sistema de monitoramento e acompanhamento das crianças, dos adolescentes notificados e suas famílias com especial atenção aos casos de reincidências.

Fonte: Tabela elaborada a partir dos dados encontrados no Protocolo da Rede (CURITIBA, 2008).

Como pode ser observado na Tabela 1, a Rede de Proteção tem início no ano de 2000, contudo, implementada somente no ano de 2003, pois começaram com um projeto piloto na Regional Portão e foram gradativamente

sendo implementadas em todas as regionais. Em 2005 foi implementada na Regional CIC, bem como, neste mesmo ano passa a ser incluída no Plano de Governo Municipal. É importante ressaltar que em 2007, houve um fortalecimento do sistema de notificação obrigatória, sendo esta, a forma de registro que denuncia ao Conselho Tutelar o caso de violência/ mau trato para que haja monitoramento e acompanhamento.

A rede de Proteção é um conjunto de ações integradas e intersetoriais do Município para prevenir a violência, principalmente a doméstica/intrafamiliar e sexual, e proteger a criança e o adolescente em situação de risco para a violência. Com o objetivo de contribuir, de forma integrada, para a redução da violência contra crianças e adolescentes. (CURITIBA, 2008, p.17 - grifos da autora).

A Gestão em Rede propõe um atendimento às famílias que se encontram em situação de risco para a violência, e necessitam de vários encaminhamentos conjuntos, em alguns casos, necessitam de acompanhamentos sistemáticos, realizados por vários setores. (Curitiba, 2008). A organização em Rede permite o compartilhamento do atendimento às famílias, bem como, uma interação entre setores para a garantia do direito e proteção integral da criança e do adolescente.

Segundo a Gerente da Rede, os setores envolvidos nesta rede são: Secretaria de Saúde, Secretaria da Fundação de assistência Social e Secretaria da Educação do Município de Curitiba. A entrevistada afirma que há um encontro entres estes setores, por região.

Existe a Rede Local, que é por território da Unidade de Saúde, a Rede local promove encontros mensais. Em que se encontram, representantes de Saúde local, da Fundação de Assistência Social e das escolas da Região. Ali se discute a situação de cada criança/ adolescente em risco, que foram registradas notificações. De acordo com o relatório que cada setor fez. (Arquivos de Pesquisa, 2018).

Como relatado, mensalmente os representantes destes setores se reúnem para discutir caso a caso. Como afirmam Dias e Guzzo (2018), as diferentes formas de se entender os fenômenos fazem parte do processo da rede, o que enriquece os encontros mensais, na medida em que oferecem outros pontos de vista sobre os fatos, bem como outras formas de neles se atuar. Para as autoras, não existe uma garantia de que as discussões e decisões coletivas promovam a proteção integral dos casos em pauta, todavia,

podem contribuir para que os profissionais repensem o seu olhar sobre determinadas situações e sobre as crianças e adolescentes, que estão em situação de risco

Existe também, outro documento que norteia a organização da Rede de Proteção, é o Manual de atendimento da Rede de Proteção (CURITIBA, 2003), segundo este documento a Rede Proteção tem o objetivo de reduzir a violência contra a criança e o adolescente na cidade de Curitiba. A Tabela 2, abaixo, informa os objetivos específicos da Rede de Proteção à criança e ao adolescente em situação de risco para a violência:

TABELA 2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA REDE DE PROTEÇÃO
1. Tornar visível a violência que se pratica contra as crianças e adolescentes, estimulando a notificação dos casos.
2. Capacitar os profissionais para a percepção da violência e para o desenvolvimento do trabalho integrado e intersetorial.
3. Oferecer às vítimas, aos autores das violências e às famílias o atendimento necessário para ajudar na superação das condições geradoras de violência, bem como das sequelas dela resultantes.
4. Diminuir a reincidência da violência pelo acompanhamento e monitoramento dos casos.
5. Desenvolver ações voltadas para a prevenção da violência, com o envolvimento da comunidade.

Fonte: Tabela elaborada pela autora a partir dos dados coletados no do Protocolo da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência (CURITIBA, 2008)

Tendo por base os objetivos específicos encontrados na Tabela 2, que são eixos norteadores para o desenvolvimento do trabalho da Rede de Proteção em Curitiba, discutiremos como estes objetivos estão se efetivando na prática, a partir de questionários respondidos por professores em uma escola da Regional Cajuru no Município de Curitiba. Pensando em entender como a escola tem conversado com a Rede de Proteção e como, a primeira, tem se apropriado das práticas desta política de atendimento.

3.2 O PAPEL DA ESCOLA DENTRO DA REDE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A articulação entre setores, é fundamental no setor educacional, bem como, o setor educacional é fundamental dentro da rede. De acordo com Dias e Guzzo (2018), a intersetorialidade entre escola, assistência social, saúde e demais órgãos destinados à proteção da criança e do adolescente faz mais sentido no contexto das escolas públicas brasileiras, uma vez que, possibilita uma alternativa de equidade e proteção para a população infanto-juvenil que se encontra em grupos desfavorecidos da sociedade .

O setor educacional, representado pelas escolas, tem muita relevância dentro da Rede, pelo fato de que a criança ou adolescente passa muito tempo (na maioria dos casos a maior parte do dia) de sua vida dentro da escola. Portanto, o professor em sala de aula, e a comunidade escolar em geral, possuem mais condições e possibilidades de interagir e observar as crianças do que os outros profissionais dos outros setores ora mencionados. E não é apenas dentro da Rede que a escola é muito relevante, enquanto setor, mas especialmente na formação das crianças e adolescentes.

Na perspectiva de Cury (2006) a escola é o campo de socialização secundária da criança, uma vez que, é “um lugar específico de transmissão de conhecimentos e de valores, desempenha funções significativas para a vida social” (CURY, 2006. p. 670). Desta forma, observamos que a instituição escolar, para além de transmitir conhecimentos e educar, também é o que Cury (2006) denomina de agência socializante, pois “propicia a transmissão de normas, valores, atitudes relativas à vida social” (CURY, 2006. p. 671). De acordo com a Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seu artigo 205, detalha que a finalidade da educação é “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Para a escola cabe promover a prática da cidadania, focando no pleno desenvolvimento do indivíduo.

A escola tem papel importante no Sistema de Garantia de Direitos. Cabe também a ela assegurar o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente promovendo a prática da cidadania e da participação dos meninos e meninas, além de notificar, por exemplo, casos de

suspeita ou confirmação de maus-tratos ao Conselho Tutelar. Ainda hoje, no entanto, ela tem dificuldade de se assumir como parte dessa grande rede. E o próprio Sistema, por sua vez, em geral não a reconhece como tal. (UNICEF, 2010).

Em entrevista com a Gerente da Rede, questionamos como o setor de educação age no enfrentamento à violência contra o público infanto-juvenil, de acordo com a gerente o enfrentamento e a prevenção começam:

A partir da sala de aula, a professora percebe os sinais de que o aluno sofre agressão. Comunica a gestão da escola, que chama a família para uma investigação. A escola pode também fazer um encaminhamento para a unidade de saúde investigar e se for comprovado que a criança foi vítima de violência, a escola deve fazer uma Notificação Obrigatória (Formulário Específico⁴). Deste formulário são feitas 3 vias, que vão para o Conselho Tutelar, para a Saúde e outra fica na escola". (ARQUIVO DE PESQUISA, 2018).

Segundo a entrevistada é "Papel da escola promover ações preventivas de acordo com as diretrizes dos Direitos Humanos, mas ocorre pouco pois é mais fácil ensinar apenas o que está no livro didático." (ARQUIVO DE PESQUISA, 2018 – grifos da autora). Ao entendermos a escola como campo de socialização secundária (CURY, 2006), concordamos que é um espaço propício para a promoção de ações preventivas contra violência infanto-juvenil, todavia, vale problematizar, com relação aos meios e informações que a comunidade escolar tem acesso para promover se apropriar de tais informações.

Observando que o papel da escola é fundamental dentro da Rede, e que da primeira se espera um trabalho pontual e preventivo, realizamos uma abordagem qualitativa, através da aplicação de questionários, com professores de uma escola municipal, que vamos denominar de Escola "A", para perceber como os professores entendem e se relacionam com a Rede de Proteção, e, compreender como os professores entendem o seu papel dentro desta rede. Para tanto, consideramos importante ao produzir o questionário, utilizar ao menos duas questões, para de forma básica, conhecer o perfil dos 34 professores participantes desta pesquisa. Nos Gráficos 1 e 2, estão dispostos os resultados correspondentes à estas duas perguntas.

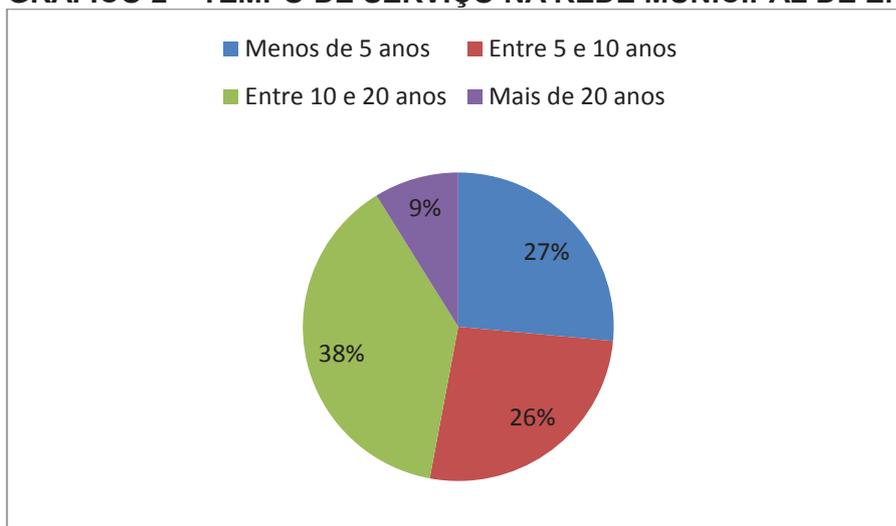
⁴ Ver Anexo.

GRÁFICO 1 – NÍVEL DE FORMAÇÃO DOS PROFESSORES



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados obtidos através da aplicação de questionários, 2018.

GRÁFICO 2 – TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



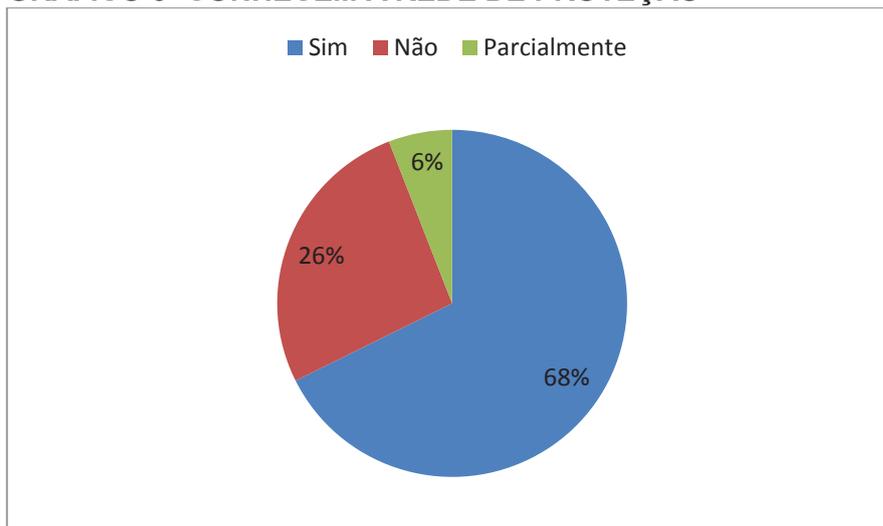
Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados obtidos através da aplicação de questionários, 2018.

Como retratado no Gráfico 1, constatamos que todos os professores da Escola “A” possuem Superior Completo e que mais de 80% dos professores são pós-graduados. Podemos observar através do Gráfico 2, que 73% dos professores estão trabalhando na Rede Municipal de Educação, em Curitiba, há no mínimo 5 anos, este dado se tornou muito relevante para esta pesquisa, uma vez que, a quantidade de tempo de trabalho implica nas possibilidades do professor(a) já ter realizado uma Notificação Obrigatória, ou ter participado de algum curso de capacitação ou já ter alguma outra forma de acesso à Rede de Proteção.

De acordo com um estudo realizado pelos autores Donat, Moura, Carvalho e Kristensen (2016), 66,2% das vítimas de maus tratos estão em idade escolar, esses autores destacam a importância do papel do professor(a) na vida das crianças e adolescentes, afirmando que "...por terem contato direto, diário e prolongado, além de conhecerem os alunos sobre sua tutela, estão na linha de frente para a prevenção e reconhecimento de casos..."(DONAT, MOURA, CARVALHO e KRISTENSEN, 2016. p. 67). Os professores participam ativamente de boa parte do dia e da rotina dessas crianças, portanto, podem ter um papel extremamente importante na prevenção e no reconhecimento dos casos de violência infanto-juvenil (DONAT, MOURA, CARVALHO E KRISTENSEN, 2016).

Neste trabalho, especificamente, na pesquisa qualitativa, o questionário aplicado aos professores foi elaborado e pensado, levando em consideração, a importância do papel do professor dentro da Rede de Proteção, uma vez que, a escola e o professor exercem uma influência relevante no que se refere à proteção integral do aluno (Garcia, Souza, Menezes, Barbosa e Cavalcanti, 2009). Bazon e Faleiros (2013) afirmam que o ECA tornou o envolvimento com a proteção da infância obrigatório aos profissionais da educação e da saúde. Portanto uma questão, um tanto simples, porém bastante pertinente do questionário ora mencionado, foi se o professor conhece o Programa da Rede de Proteção de Curitiba, o Gráfico 3 apresentará o resultado.

GRÁFICO 3- CONHECEM A REDE DE PROTEÇÃO



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados obtidos através da aplicação de questionários, 2018.

Constatamos através do Gráfico 3, que não são todos os professores que conhecem a Rede de Proteção, ao analisar as respostas de outras perguntas do instrumento de pesquisa, observamos que o termo 'conhecer' para alguns professores foi entendido de forma prática, ou seja, conhecer de modo ativo, que já teve algum contato com a Rede. No Gráfico 3, 26% dos professores dizem não conhecer a Rede de Proteção, o que corresponde à 9 pessoas e 6% responderam que conhecem parcialmente, o que corresponde à 2 pessoas. Porém, em uma questão aberta, perguntamos, "Como o professor teve acesso a Rede de Proteção" (Questão 4) e 15% dos participantes responderam de forma enfática, "Nunca tive acesso" (ARQUIVOS DE PESQUISA, 2018), 15% corresponde à 5 professores de um total de 34. Para a mesma questão, obtivemos resposta como: "Sei que há a Rede de Proteção, porém não tive acesso ainda" ou "Só ouvi falar na escola em que trabalho" (ARQUIVOS DE PESQUISA, 2018). Tais respostas nos levam a observar que, no Brasil os professores não tem informação o suficiente, bem como, em pesquisa internacionais, "A falta de informação dos professores diante dos procedimentos de denúncia é um dado encontrado frequentemente em pesquisas internacionais" (DONAT, MOURA, CARVALHO e KRISTENSEN, 2016. p. 68). O que é um dado relevante para pensar como os objetivos citados na Tabela 2, tem se efetivado na prática, no que se refere ao setor educacional.

Para se promover uma cultura de respeito e promoção da dignidade humana no espaço escolar é indispensável a melhoria na qualidade da formação dos educadores, com ofertas de cursos que possam favorecer o atendimento às demandas dentro e fora da escola, principalmente aquelas relacionadas às diferentes formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes nos vários contextos sociais, entre os quais a escola. (JESUS, SANTOS, ALMEIDA e SILVA, 2012. p. 74)

Em entrevista com a Gerente da Rede de Proteção de Curitiba, a mesma, nos afirmou que os professores recebem cursos de formação sobre a Rede de Proteção, todavia, ela pontuou que nem todos os professores têm acesso aos cursos (ARQUIVOS DE PESQUISA, 2018). Ainda nos utilizando das respostas para a questão 4, constatamos que, 18% dos professores afirmaram que tiveram acesso à Rede de Proteção através de cursos. Ou seja, de 34 professores, somente 6 participaram de cursos se tratando deste tema. Sobre as demais respostas para a questão ora mencionada, a maior parte dos professores alegou ter tido acesso à Rede de Proteção através da instituição escolar em que trabalha, através da gestão (diretores e pedagogos).

No questionário aplicado aos professores participantes da pesquisa, fizemos a seguinte questão dissertativa: “Qual é o papel do professor no programa da Rede de Proteção?” Como houveram variadas respostas, consideramos importante elaborar uma tabela para melhor visualização, seguem as respostas na Tabela 3.

TABELA 3 - Qual é o papel do professor no programa da Rede de Proteção?	
Nº formulário	Resposta
1	Extremamente importante devido ao contato diário com o aluno, vínculo.
2	Nosso papel de observar nossos alunos, percebendo algo diferente avisar nossos superiores (setor pedagógico)
3	Observar os indicadores de maus tratos e informar o seu setor pedagógico da escola que atua.
4	Observar e notificar a rede de proteção quando houver necessidade
5	Observar, informar/ notificar sobre situações de perigo.
6	Não sei, mas acho que é passar informações em relação a conduta do aluno na escola.
7	Informar a chefia imediata algum caso.
8	Não sei
9	Não omitir situação de maus tratos
10	Observar os sinais de alerta e qualquer situação suspeita informar o pedagogo

11	Prestar atenção se existe alguma crianças exposta a maus cuidados
12	Observar e passar para a pedagoga.
13	Observar, informar a pedagoga e registrar situações de maus tratos na escola
14	Identificar os primeiros sinais
15	Observar e informar qualquer suspeita à gestão escolar.
16	Avisar quando uma criança está em risco.
17	Informar o pedagogo diante sinais de alerta
18	Estar sempre em alerta e comunicar a suspeita ao responsável da unidade.
19	Observar e ficar atento aos sinais de maus tratos e informar
20	Perceber os maus tratos que as criança está passando
21	Observar se o aluno apresenta índices que necessite de proteção
22	Auxiliar, colaborar, procurar saber das medidas adotadas
23	De extrema importância, pois a escola pode ser o único local onde se identifica os casos.
24	Informar ao setor pedagógico fatos importantes ocorridos com a criança.
25	Estar observando sempre os alunos e chamar se for necessário a Rede de Proteção juntamente com o pedagogo.
26	Comunicar casos a direção para então acionar a rede.
27	Observar as crianças que podem estar sofrendo violência.
28	Sempre ter um olhar atento as crianças, levando ao superior qualquer suspeita de maus tratos
29	Perceber, olhar para seus alunos e detectando algo passar para o pedagogo.
30 ⁵	
31	Comunicar situações que julgue necessárias
32	Encaminhar a criança a equipe pedagógica assim que perceber sinais de violência ou maus tratos ou negligencia.
33	Muitas vezes é ele que passa mais tempo com a criança e consegue perceber quando este não esta bem ou passa por algum tipo de violência.
34	Ao perceber que está havendo violação dos direitos, avisar ao setor pedagógico.

Fonte: Tabela elaborada pela autora, a partir dos dados obtidos através da aplicação de questionários, 2018.

Na Tabela 3, temos variadas respostas, porém de forma geral percebemos que os professores têm ideia de que o papel dos mesmos é observar se o aluno apresenta suspeita de maus tratos e, se caso sim, informar para a gestão da escola, que na maior parte das respostas é representada pela Pedagoga. Todavia respostas como a de número 6 e 8, colocam em evidência o fato de professores não estarem cientes de qual o seu papel dentro desta rede, enquanto na Tabela 2, que se trata dos objetivos da Rede de Proteção, o segundo objetivo exposto é capacitar profissionais para a percepção da violência e envolvimento do trabalho.

⁵ No questionário nº 30 não foi respondido esta questão.

De acordo com Donat, Moura, Carvalho e Kristensen (2016), professores com conhecimento sobre maus-tratos e planos sobre como realizar a denúncia têm quase duas vezes mais chance de efetivamente realizá-la, pode-se observar variadas falhas para que se tenha hoje um baixo índice de notificação por parte de escolas e seus professores em casos de maus-tratos e uma destas, é que, o tema não é trabalhado na formação dos professores.

Podem-se apontar múltiplas falhas para que se tenha hoje a baixa notificação por parte de escolas e seus professores em casos de maus-tratos: o tema não é trabalhado na formação dos professores; as escolas não incentivam os professores a se capacitarem, seja pela não oferta de cursos ou programas de desenvolvimento profissional ou até mesmo deixando de apoiá-los em alguns casos de denúncia (DONAT, MOURA, CARVALHO e KRISTENSEN, 2016, p.68).

Para uma discussão mais clara sobre papel do professor dentro da Rede de Proteção, se faz necessário discorrer sobre a N.O (Notificação Obrigatória).

3.3 A NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

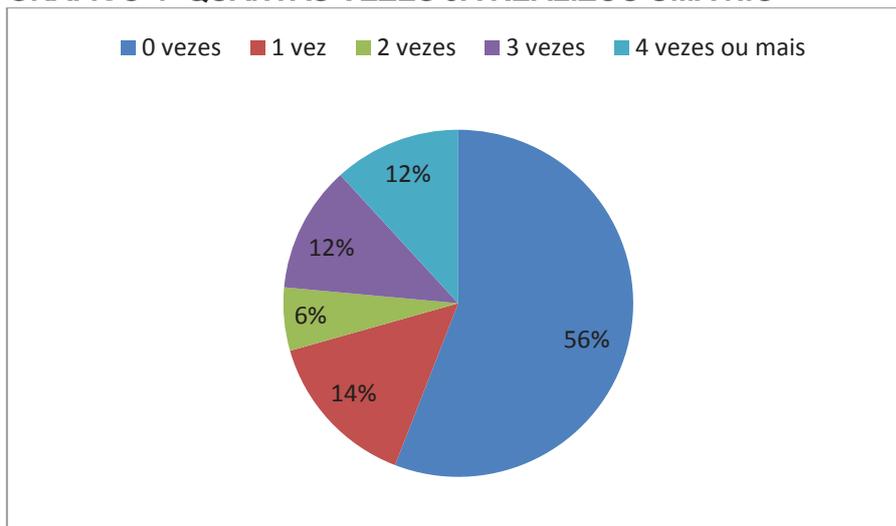
A Notificação Obrigatória⁶ (NO) é o instrumento de encaminhamento para a Rede de Proteção, o qual, o profissional deve preencher ao suspeitar de um caso de violência contra a criança ou adolescente (CURITIBA, 2008). De acordo com a Gerente da Rede de proteção entrevistada, a Notificação Obrigatória é um formulário em que se preenche informações sobre a criança ou adolescente que está sob suspeita de ter sofrido violência. São preenchidas três vias da NO, uma via vai para o Conselho Tutelar, uma via é direcionada para a instituição de saúde que participa da Rede Local e a outra via fica na escola. É importante ressaltar que existem formulários deste em todas as instituições escolares (ARQUIVOS DE PESQUISA, 2018).

Dentro da instituição escolar a NO só será realizada a partir do momento em que um profissional perceber e acusar a suspeita de que um aluno está sofrendo maus tratos. Todavia, Ferreira (2010) aponta em seu estudo que os professores não conhecem o seu papel quanto a esse problema, muitas vezes têm medo de se expor às consequências adversas que a notificação pode

⁶ Cópia deste formulário em anexo.

acarretar, alguns consideram a violência familiar um assunto que diz respeito à esfera privada da família, não cabendo à escola a ação de notificar. Para perceber como as professoras da Escola “A” entendem a importância de realizar a Notificação Obrigatória, dedicamos algumas perguntas do questionário aplicado apenas sobre este tema, no Gráfico 4 observamos o resultado de uma das tais perguntas.

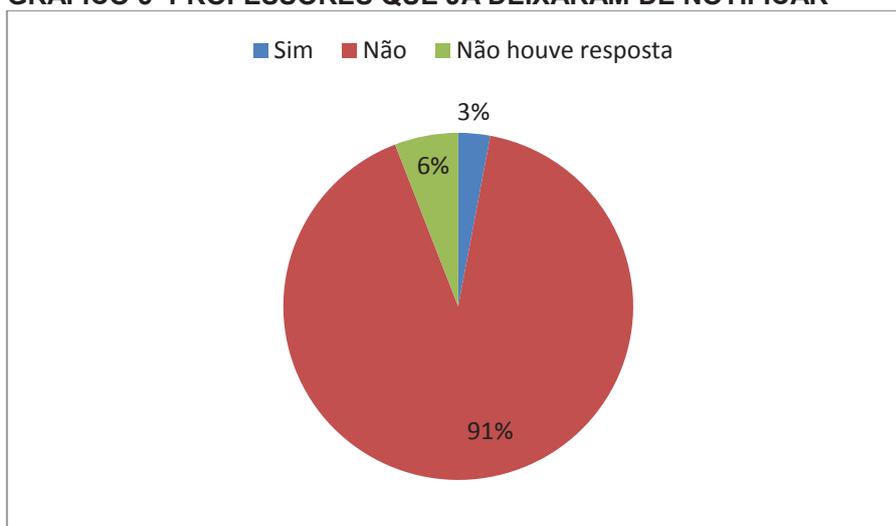
GRÁFICO 4- QUANTAS VEZES JÁ REALIZOU UMA N.O



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados obtidos através da aplicação de questionários, 2018.

Com a exposição do Gráfico 4 fica claro que, a maior parte das professoras participantes desta pesquisa nunca realizaram uma Notificação Obrigatória. No questionário também colocamos a seguinte pergunta: “Alguma vez percebeu que um aluno sofria maus-tratos e não notificou?”, no Gráfico 5 está exposto os resultados para tal questão.

GRÁFICO 5- PROFESSORES QUE JÁ DEIXARAM DE NOTIFICAR



Fonte: Gráfico elaborado pela autora, a partir de dados obtidos através da aplicação de questionários, 2018.

Analisando o Gráfico 5 podemos afirmar que a maioria dos professores questionados não deixaram de notificar, quando observando um caso de maus tratos, apenas 3% deixou o que corresponde para 1 professor do total de 34.

Denunciar e notificar a suspeita ou a confirmação da violência contra crianças, adolescentes ou portadores de deficiência é obrigatório por lei, ou seja pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Código Penal Brasileiro, devendo desencadear uma série de medidas de proteção, desde a orientação e o acompanhamento familiar até a intervenção judicial, com afastamento do autor de violência ou da família agredida quando necessário (CURITIBA, 2008, p. 14).

De acordo com o ECA (BRASIL, 1990), no seu Capítulo II, artigo 245:

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente” é uma infração administrativa, sob pena de “multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Por estes motivos é muito importante que o professor tenha ciência de qual é o seu papel e esteja bem instruído em como fazê-lo. Porém alguns professores não tem conhecimento da importância de realizar uma NO ou que a não realização é passível de multa. A Notificação Obrigatória é o registro que o profissional executa sobre uma determinada situação, uma forma de documentar

ao menos por precaução, no que se trata da proteção integral da criança registrar situações de suspeita é muito importante, não negando à a criança o devido acompanhamento. Se é realizada uma NO, a criança tem direito ao acompanhamento, o que diminui os casos de reincidência da violência e lembrando que a família da vítima também será acompanhada. Todavia, para que os profissionais, especificamente os da educação, sejam perceptivos e realizem as notificações, necessitam estar aptos, instruídos, participando de formações continuadas e inteirados do que se trata o trabalho da Rede de Proteção, de tal maneira os objetivos expostos na Tabela 2 serão atingidos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados desta pesquisa, buscamos perceber como as políticas educacionais, através da Rede de Proteção, especificamente no contexto escolar, se efetivam na proteção integral da criança e do adolescente. Para além disso, observar qual é o papel da Rede de Proteção e qual é o papel da escola, especificamente dos profissionais da educação, dentro desta rede em Curitiba. E entender qual é a perspectiva que os professores têm da Rede de Proteção e da sua função dentro da mesma.

Para tanto, foi realizada uma entrevista com a Gerente da Rede de Proteção em Curitiba e aplicado um questionário com questões abertas e fechadas aos professores de uma determinada escola da Rede Municipal de Curitiba. Com os dados obtidos, fizemos uma breve discussão comparando ao documento que informa o papel da rede e seus objetivos, o Protocolo da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência (CURITIBA, 2008). Tais objetivos foram destacados na Tabela 2, em análise verificamos que os objetivos 3, 4 e 5 citados na tabela, são interdependentes da efetivação dos objetivos 1 e 2. O objetivo 1 se trata de dar visibilidade aos casos de violência contra a criança e o adolescente para motivar a ocorrência de notificações, enquanto o objetivo 2 trata da capacitação dos profissionais para que estejam aptos à perceber casos de violência bem como, saibam reagir à tais situações.

Lidar com casos de crianças e adolescentes que sofrem maus tratos é certamente algo muito delicado, o Protocolo da Rede de Proteção, afirma que, proteger vítimas de violência requer sensibilidade, habilidade e alguns conhecimentos específicos. Por isso os profissionais da educação devem estar atentos aos sinais que os alunos apresentam, estar em constante observação e saber como reagir diante de tal situação. Para isso, é imprescindível que o objetivo 2 citado na Tabela 2 seja atingido, pois os profissionais da educação necessitam de preparo para identificar os casos de maus-tratos e conhecer os procedimentos necessários para que sejam tomadas as medidas protetivas em favor das vítimas. Ressaltamos que a escola exerce uma influência ativa no que

se refere aos cuidados com as crianças e adolescentes, porém isso depende do conhecimento que os profissionais da educação possuem sobre o tema em pauta.

O Gráfico 4 mostra que 56% dos participantes nunca realizaram uma NO, será que os profissionais nunca se depararam com alunos que sofriam maus-tratos ou não tinha preparo para perceber e notificar? Verificamos no Gráfico 5 que 91% dos profissionais da Escola “A” responderam não terem deixado de notificar quando observado uma situação de violência, todavia fica o questionamento, em uma das escolas da regional em que há mais casos de alunos vítimas de maus-tratos, será que os professores estão aptos para este tipo de percepção? E quanto aos professores que não responderam, qual o motivo da omissão? Para além do participante que afirmou ter deixado de notificar, quais podem ser os motivos que o levaram a não notificar? Estes e demais questionamentos ficam para uma possível continuação desta pesquisa.

Para que exista uma política de formação continuada e preparo para os profissionais que lidam com crianças e adolescentes vítimas de violência, primeiramente, se faz necessário que haja uma demanda da população. Fica evidente neste trabalho que há uma necessidade por parte da população docente de preparo e informação para lidar com crianças e adolescentes em situação de risco ou que sofrem algum tipo de violência, o que está previsto, porém não está garantido. Neste contexto, ressaltamos que a avaliação é uma forma de melhorar a atuação da Rede de Proteção, para a garantia dos direitos previstos em lei, bem como o aprimoramento do que já foi estabelecido. Pensar em uma avaliação realizada pela Gerência da Rede de Proteção sobre como os setores estão desenvolvendo este trabalho, e principalmente como os profissionais envolvidos se sentem participantes e responsáveis pela forma como o trabalho de proteção e prevenção vem sendo desenvolvido, para que os objetivos possam ser alcançados e as políticas efetivadas.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** [recurso eletrônico].

--

Brasília : Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2017. 518 p. Atualizada até a EC n. 97/2017.

_____. Presidência da República. **Lei 8.069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, 1990.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Plano Nacional de Educação**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

CURITIBA. Prefeitura Municipal. **Manual de atendimento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco para a Violência**. V. 1. 2003

_____. **Protocolo da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Para a Violência** . V.2. 2008.

CURY, Munir; SILVA, Antônio Fernando do Amaral; MENDEZ, Emílio Garcia (Coord.). **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais**. São Paulo: Malheiros, 1996.

CURY, CARLOS ROBERTO JAMIL. **EDUCAÇÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO NO LAR: ESPAÇOS DE UMA POLÊMICA**. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial, p. 667-688, out. 2006.

CURY , CARLOS ROBERTO **JAMIL Sentidos da educação na Constituição Federal de 1988**. RBPAE - v. 29, n.2, p. 195-206, mai/ago. 2013

DIAS, C. N. GUZZO, R. S. L. **Escola e demais redes de proteção: aproximações e atuações (im)possíveis? Pesquisas e Práticas Psicossociais** 13(3), São João del Rei, julho-setembro de 2018.

DONAT, Julia , MOURA, Tayse Conter , CARVALHO, Janaína de Castro Nuñez, KRISTENSEN, Christian Raag. **Professores e maus-tratos – uma revisão teórica sobre reconhecimento, denúncia e capacitação Educação** (Porto Alegre), v. 39, n. 1, p. 66-73, jan.-abr. 2016

FARINELLI, C. C. ; PIERINI, A. J. . **O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao adolescente: uma revisão bibliográfica.** O social em questão, v. XIX, p. 63-86, 2016.

FERREIRA, AL. **A escola e a rede de proteção de crianças e adolescentes.** In: **ASSIS**, SG., CONSTANTINO, P., and AVANCI, JQ., orgs. *Impactos da violência na escola: um diálogo com professores* [online]. Rio de Janeiro: Ministério da Educação/ Editora FIOCRUZ, 2010, pp. 203-234. ISBN 978-85-7541-330-2

FOLEISS, Patrícia Angélica. **REDE DE PROTEÇÃO: GESTÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO NA ESCOLA.** Cadernos PDE. Secretaria de Educação Governo do Estado do Paraná, 2016.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Situação da Infância Brasileira 2006.** *Relatório Anual* . Brasília: Unicef, 2006.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Situação da Infância e da Adolescência Brasileira 2009: o direito de aprender – potencializar avanços e reduzir desigualdades.** Brasília: Unicef, 2009.

ROSEMBERG, Fúlvia, MARIANO, Lúcia Sussel. **A CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA: DEBATES E TENSÕES.** Cadernos de Pesquisa, v.40, n.141, p.693-728, set./dez. 2010.

SILVEIRA, Paula Galbiatti. **A DOCTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DE MAUS TRATOS.** Instituto Brasileiro de Direito de Família, 2011 (Artigo completo publicado em site específico)

SOUZA, Ismael Francisco de; CABRAL, J. ; BERTI, Renata Back . **O reconhecimento do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária no Brasil.** REVISTA ESPAÇO JURÍDICO, v. 11, p. 125-148, 2010.

SOUZA, S. L. N. S. **Políticas Públicas: Infância e Juventude. 2008.** (Texto para Curso de curta duração ministrado).

6. ANEXOS

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

A acadêmica Suély Viana Milarek, aluna do Curso de Especialização em Política Educacional, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), está desenvolvendo pesquisa sob a orientação da Professora Dra. Daniela de Oliveira Pires, cujo tema é, Políticas educacionais voltadas ao atendimentos de crianças que sofrem maus tratos .

A pesquisadora responsável se compromete a esclarecer qualquer dúvida que eventualmente o participante venha a ter no momento da pesquisa.

A pesquisadora é responsável pela realização do levantamento, mantendo o compromisso de compatibilizar as necessidades da pesquisa com o respeito à confidencialidade dos dados coletados.

Após ter sido devidamente informado de todos os aspectos da pesquisa e ter esclarecido todas as minhas dúvidas, eu SANTRA REGINA SCORSATO GARCIA aceito voluntariamente a participar deste estudo.

Em caso positivo: concordo com a identificação do meu cargo em relatórios da pesquisa e publicações:

- () sim () não

Concordo com a identificação de meu nome nos relatórios da pesquisa e publicações associadas:

- () sim () não

Concordo com a gravação da entrevista:

- () sim () não

Curitiba, 02 de maio de 2019.

Sandra R. Garcia
Assinatura da/o Entrevistada

Suely Milarek
Assinatura da Pesquisadora



FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA INTERPESSOAL / AUTOPROVOCADA

Dados Gerais	Data da Notificação _____		Hora do Atendimento (00:00-23:59) _____		UF PR _____		Município de notificação: CURITIBA		Código (IBGE) 4106802		
	Unidade Notificadora 1 - Unidade de Saúde 2 - Unidade de Assistência Social 3 - Estabelecimento de Ensino 4 - Conselho Tutelar 5 - Unidade de Saúde Indígena 6 - Centro Especializado a Mulher 7 - Outros <input type="checkbox"/>										
Notificação Individual	Número da Unidade Notificadora _____				Unidade de Saúde _____		* Código de CNES _____		* Data da ocorrência da violência _____		
	Nome _____										
	Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano <input type="checkbox"/>		Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado <input type="checkbox"/>		Gestante 1 - 1º trimestre 2 - 2º trimestre 3 - 3º trimestre 4 - Idade gestacional ignorada 5 - Não 6 - Não se aplica <input type="checkbox"/>				Raça/Cor 1 - Branca 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>		
	Escolaridade 0 - Analfabeto 1 - 1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2 - 4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3 - 5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4 - Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5 - Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6 - Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7 - Educação superior incompleta 8 - Educação superior completa 9 - Ignorado 10 - Não se aplica <input type="checkbox"/>										
Dados de Residência	Número do Cartão SUS _____				Nome da mãe / responsável _____				Nome do pai / responsável _____		
	UF _____		Município de residência _____				Código (IBGE) _____		Distrito / Regional _____		
	Bairro _____				Logradouro (rua, avenida...) _____				Código _____		
	Número _____		Complemento (apto, casa...) _____				Vila _____		Geo Campo 1 _____		
	Geo Campo 2 _____		Ponto de Referência _____				CEP _____		Pais (se reside fora do Brasil) _____		
	(DDD)Fone _____				Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>		País (se reside fora do Brasil) _____				
Dados da Pessoa Atendida	Nome Social (se travesti / transsexual) _____				Ocupação _____						
	Situação conjugal/Estado civil 1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual 3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>				Orientação Sexual 1 - Heterossexual 2 - Homossexual (gay/lésbica) 3 - Bissexual 8 - Não se aplica 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>						
	Identidade de gênero 1 - Travesti 2 - Mulher transsexual 3 - Homem transsexual 8 - Não se aplica 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>				Possui algum tipo de deficiência, transtorno 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>						
	Se sim, qual tipo de deficiência, transtorno Def. Física Def. Visual Def. Mental Def. Auditiva 1 - Sim 2 - Não 8 - Não se aplica 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>				Transtorno Mental Transtorno de comportamento <input type="checkbox"/>				Outras _____		
Dados da Ocorrência	UF _____		Município de ocorrência _____				Código (IBGE) _____		Distrito/Regional _____		
	Bairro _____				Logradouro (rua, avenida...) _____				Código _____		
	Número _____		Complemento (apto, casa...) _____				Vila _____		Geo Campo 3 _____		Geo Campo 4 _____
	Ponto de Referência _____				Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>		Hora da Ocorrência (00:00-23:59 hs) _____				
Tipologia da Violência	Local de Ocorrência 01 - Residência 02 - Habitação coletiva 03 - Escola 04 - Local de prática esportiva 05 - Bar ou similar 06 - Via pública 07 - Comércio/serviço 08 - Industrial/construção 09 - Outro 99 - Ignorado <input type="checkbox"/>				Ocorreu outras vezes 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>				A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>		
	Essa violência foi motivada por: 01 - Sexismo 02 - Homofobia/lesbofobia/transfobia 03 - Racismo 04 - Intolerância religiosa 05 - Xenofobia 06 - Conflito geracional 07 - Situação de rua 08 - Deficiência 09 - Outros Qual? _____ 88 - Não se aplica 99 - Ignorado <input type="checkbox"/>				Tipo de violência 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>				Se Negligência, de _____		
	Meio de Agressão 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado <input type="checkbox"/>				Natureza 1 - Doméstica/familiar 2 - Extrafamiliar 3 - Autoagressão 4 - Institucional 5 - Violência fetal <input type="checkbox"/>						
Força corporal/espantamento Enforcamento Objeto contundente				Objeto perfuro-cortante Substância/objeto quente Envenenamento/ intoxicação				Arma de fogo Ameaça Outro _____			

* Campo de preenchimento obrigatório para o sistema SIAN

QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFESSORES

PESQUISA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS

QUESTIONÁRIO PARA PROFESSORES

1) Formação:

Nível Médio Nível Superior Pós graduado

2) Há quanto tempo exerce a função de Professor na Rede Pública?

menos de 5 anos entre 5 e 10 anos entre 10 e 20 anos mais de 20 anos

3) Você conhece o programa da Rede de Proteção de Curitiba?

Sim Não

4) Como teve acesso a Rede de Proteção?

5) Qual é o papel da Rede de Proteção?

6) Você sabe que a Rede de Proteção envolve outros setores da Prefeitura?

sim não

7) Qual é a importância desta intersetorialidade?

8) Qual é o Papel do Professor no programa da Rede de Proteção?

9) Qual é o papel do Pedagogo neste processo?

10) O que você pensa sobre a notificação dos maus-tratos infantis?

11) Quantas vezes você já notificou um caso de maus- tratos infantis ?

0 vezes 1 vez 2 vezes 3 vezes 4 vezes ou mais

12)Qual é a sua conduta diante quando percebe um aluno que sofre maus- tratos:

chama aos pais informa a pedagoga denuncia ao Conselho Tutelar

fica em observação

13) alguma vez percebeu que um aluno sofria maus-tratos e não notificou ?

sim não

14) Você sabe os tipos elencados a seguir são considerados como prática de maus tratos envolvendo crianças e adolescentes: tortura, violência psicológica, discriminação, violência sexual, violência física, negligência/abandono e trabalho infantil:

Sim Não

15) você sabia que maus tratos contra pessoas com menos de 14 anos, é considerado crime com detenção de 2 meses a um ano com mais 1/3 de acréscimo:

Sim não

